



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

*Estado de Minas Gerais*

## Poder Executivo

**DECRETO MUNICIPAL Nº: 20** de 25 de abril de 2019.

**Prorroga data de vencimento do IPTU 2019, demais taxas e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do disposto no Código Tributário Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o pagamento do IPTU e demais taxas do exercício de 2019, mantendo o desconto de 10% (dez por cento), com isenção de juros, multas e com parcelamento até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 25 de abril de 2019.

  
**HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD**  
Prefeito

#### **Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura 25 de abril de 2019.

  
Jovani Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de  
Administração